



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 244, de 31 de julho de 2018.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento **PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços**, (Doc SEI nº 0292534),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **EDGAR MARÇAL DE BARROS FILHO**, SIAPE nº 1711139, como fiscal de contrato e o servidor **GLAUDINEY MOREIRA MENDONÇA JUNIOR**, SIAPE nº 1673369, como fiscal suplente, ambos lotados no Curso de Sistemas e Mídias Digitais - Instituto UFC Virtual, para a fiscalização do contrato nº **131-2/2018** (Proc. nº 23067.0015889/2015-45 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2017), firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a Sra. **LANASYA MACARIO DA SILVA**, cujo objeto é a concessão onerosa de uso de área física de 48,00m², para exploração comercial dos serviços de cantina, instalação de trailer-cantina, no novo bloco do Instituto UFC Virtual, *Campus* do Pici.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º. Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 02/08/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302360** e o código CRC **CD7148BD**.

Referência: Processo nº 23067.044554/2018-87

SEI nº 0302360